



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito

CONTRATO Nº 11/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 32.913/2015

A **Câmara Municipal de Rio Branco-Acre**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto, representada neste ato pelo seu Presidente **ARTEMIO LIMA DA COSTA**, brasileiro, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 155.764 SSP/AC e inscrito no CPF Nº. 216.833.282-72, e pela sua 1ª Secretária **ROSELI COSTA**, brasileira, Vereadora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 177.350 SSP/AC e CPF Nº. 308.004.472-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GRAFICA GLOBO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.521.035/0001-27, com sede na Avenida Ceará, nº 3335 – Jardim Nazle, representada neste ato por seu representante legal **ELY ASSEM DE CARVALHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade/RG nº. 54.195 SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 040.745.212-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente instrumento para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**, conforme - **Processo nº. 32.913/2015 – Pregão Presencial SRP n.º 001/2016 – Tipo menor preço por Lote**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**, conforme Anexo I Edital do Pregão Presencial SRP nº. 001/2016, para a Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, conforme especificações e discriminações indicadas abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito

Empresa: **Gráfica Globo Ltda** – CNPJ nº 04.521.035/0001-27

End.: Avenida Ceará, 3335 – Jardim Nazle.

Item	Lote III	Quantidade		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		Unid.			
01	Capa de processo administrativo em papel cartão 170 g/m², formato 32,5x47cm, impressão 4x0 cores.	Unid.	1.500	0,10	R\$ 150,00
02	Capa de processo legislativo em papel cartão 170 g/m², formato 42x32,5cm, impressão 4x0 cores.	Unid.	1.000	0,10	R\$ 100,00
03	Envelope craft ouro 1B x 24, 90 g/m², 1 x 0 cores.	Unid.	1.000	0,12	R\$ 120,00
04	Envelope craft ouro 24 x 34, 90 g/m², 1 x 0 cores.	Unid.	1.500	0,10	R\$ 150,00
05	Envelope craft ouro 26 x 36, 90 g/m², 1 x 0 cores.	Unid.	1.500	0,14	R\$ 210,00
06	Envelope craft ouro 31 x 41, 90 g/m², 1 x 0 cores.	Unid.	1.500	0,15	R\$ 225,00
07	Exemplares Lei Orgânica do Município, com miolo de 100 páginas, 15x21cm, em papel offset 90g/m², impressão em 1x1 cores. Capa em papel cartão triplex 275g/m², 4x0 cores.	Unid.	1.000	1,68	R\$ 1.680,00
08	Exemplares Regimento Interno da Câmara Municipal, com miolo de 100 páginas, 15x21cm, em papel offset 90g/m², impressão em 1x1 cores. Capa em papel cartão triplex 275g/m², 4x0 cores.	Unid.	1.000	1,67	R\$ 1.670,00
09	Impressão de Folders, tamanho A4, 4x4 cores, 02 dobras, em papel couché 115g, seleção de cores em fotolito, com emissão de 17 chapas diferente por mês.	Unid.	1.300.000	0,04	R\$ 52.000,00
10	Impressão de panfletos, tamanho 12x21cm, 4x0 cores, papel couché 115g, seleção de cores em fotolito.	Unid.	50.000	0,02	R\$ 1.000,00
11	Impressão de Informativo, tamanho 33x48, aberto (01 folha) 4x4 cores, papel jornal 48g, seleção de cores em fotolito, 17 modelos mensais com emissão de 17 chapas diferente por mês.	Unid.	1.700.000	0,05	R\$ 85.000,00
12	Impressão de convite med. 15x21cm, 4x0 cores papel couché 230g, seleção de cores em fotolito.	Unid.	4.000	0,07	R\$ 280,00
13	Impressão em papel sulfite 75g/m2, tam. A4, 4x0 cores bloco com 100 fls.	Bloco	50	1,60	R\$ 80,00
14	Impressão de revista tam. 21x29,7cm fechada com 120 pag. Capa papel couché 150g, com verniz total, miolo papel couché	Unid.	10.000	1,41	R\$ 14.100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito

	115g, 4x4 cores, seleção de cores em fotolito.				
15	Mapa Taquigráfico, em papel sufite 75 g/m², Formato 2, branco, impressão 1 x 1, bloco com 100 folhas.	Bloco	1.000	2,82	R\$ 2.820,00
16	Moções papel couché, gramatura 230, brilho, formato A3, 4x0 cores, 3 modelos diferentes.	Unid.	2.000	0,37	R\$ 740,00
17	Pasta com bolso em papel couché 250 g/m², formato 4, impressão 4 x 0 cores.	Unid.	1.000	0,39	R\$ 390,00
18	Título de Cidadão Riobranquense, papel couché, gramatura 230, brilho, formato A3, 4x0 cores.	Unid.	2.000	0,30	R\$ 600,00
19	Título de Cidadão Verde, papel couché, gramatura 230, brilho, formato A3, 4x0 cores.	Unid.	2.000	0,29	R\$ 580,00
20	Exemplares Código de Ética da Câmara Municipal, com miolo de 100 páginas, 15x21cm, em papel offset 90g/m², impressão em 1x1 cores. Capa em papel cartão triplex 275g/m², 4x0 cores.	Unid.	10.000	1,36	R\$ 13.600,00
Valor Total do Lote III					175.495,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO, os preços constantes de sua proposta de preços apresentada à CONTRATANTE na data de 28 de janeiro de 2016, que fica fazendo parte integrante do presente contrato.

2.2. Este contrato totaliza o valor de R\$ 175.495,00 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

2.3. A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA pelo fornecimento dos materiais objeto deste contrato, conforme descrito na CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, a importância dos valores por preços globais, após 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser emitida na data da entrega dos itens a ela adjudicados.

2.4. Os preços contratados incluem todas as despesas diretas e indiretas, aduzindo que à CONTRATANTE não caberá nenhum ônus além dos preços anteriormente contratados.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses, com início a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA ENTREGA

4.1. Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias na Seção de Almoxarifado, no endereço sito à Rua 24 de janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto, de 2ª à 6ª feira, nos horários das 08h00min às 13h00min dos dias úteis.

4.3. No ato da entrega deverá ser emitida a Nota Fiscal/Fatura que nela deverá constar o numero relativo ao processo originário e de seu pedido correspondente.

4.4. Fica acertado que caso a data efetiva da entrega coincida com feriado ou ponto facultativo na repartição, passará a entrega para o próximo dia útil.

CLÁUSULA QUINTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente onerarão verbas das dotações orçamentária, constantes do orçamento do corrente exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS

6.1. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará, após a efetiva entrega das mercadorias, a respectiva Nota Fiscal/Fatura. As faturas deverão ser feitas individualmente por nota de empenho.

6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a detentora da Ata para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que se trata este subitem começara a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do presente Termo Contratual, a Administração poderá aplicar, à Contratada, caso venha a incorrer em uma das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei N.º 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

7.1.1. advertência;

7.1.2. multa;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito

7.1.2.1. de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, a contar da data do inadimplemento, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte inteiros por cento), inclusive nos casos e inadimplência dos produtos defeituosos.

7.1.2.2. de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do contrato, devido a não entrega dos materiais conforme as especificações do edital e nos casos de descumprimento de quaisquer das condições do edital ou do presente Termo Contratual.

7.1.3. suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **Administração** pelo prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.1.5. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme parágrafo segundo do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual ocorrerá na forma e condições estabelecidas no Capítulo III, seção V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. Fica o Setor de Serviços Gerais e Transporte, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente contrato, de acordo com os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram o presente contrato o Edital do Pregão Presencial SRP nº. 001/2016, o Anexo I (Especificação do Objeto), a Ata de Registro de Preços, a Ata de Sessão Pública de Lances e Grade de Lances.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito

11.2. Na contagem dos prazos mencionados neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.3. Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste termo em dia útil e em dia de expediente da Câmara Municipal de Rio Branco-Acre.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco-Acre com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma assinadas e rubricadas.

Rio Branco-Acre, 20 de abril de 2016.

Pela Contratante:


Ver. ARTEMIO LIMA DA COSTA
Presidente - CMRB


Ver. ROSELI COSTA
1º Secretária – CMRB

Pela Contratada:


GRAFICA GLOBO LTDA
CNPJ nº 04.521.035/0001-27
Representante: **Ely Assem de Carvalho**
CPF N.º: 040.745.212-53